

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1006/78 (Reautuado em 06/05/80)

INTERESSADA: ELVIRA MENEGHESSO GONÇALVES PARADA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina História e Evolução do Pensamento Científico da FC de Barretos

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1221/80 - CTG - APROVADO EM 13/08/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A senhora diretora da Faculdade de Ciências de Barretos submete à apreciação deste Conselho a indicação da professora Elvira Meneghesso Gonçalves Parada para ministrar aulas da disciplina obrigatória História e Evolução do Pensamento Científico.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Pedagogia, 1972, pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, habilitação em Supervisão Escolar e Educação de Excepcionais.

Apresenta atestado da Pontifícia Universidade Católica - SP de matrícula no Programa de Estudos Pós Graduated, tendo vencido duas disciplinas: Lógica do Conhecimento Científico e Estatística Aplicada à Educação.

Junta Declaração da Universidade do Rio de Janeiro de conclusão com aproveitamento de curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, com 360 horas.

Tem parecer favorável (CEE nº 929/79) para lecionar as disciplinas Didática e Psicologia Educacional.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Elvira Meneghesso Gonçalves Parada ministre aulas da disciplina História e Evolução do Pensamento Científico na Faculdade de Ciências de Barretos, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 25 de junho de 1980

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/07/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente